



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



CONVITE

Nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Município do Porto Santo tem a honra de o convidar a apresentar proposta ao seguimento procedimento:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMEMORAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO, PELA UNESCO, DA DISTINÇÃO DA ILHA DE PORTO SANTO COMO RESERVA DA BIOSFERA - AJUSTE DIRETO

ENTIDADE ADJUDICANTE: MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA: PRESIDENTE DA CÂMARA

A apresentação de proposta, deve ser formalizada de acordo com o disposto no caderno de encargos e seguintes indicações:

1. **Modo de apresentação:** A entrega das propostas deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma eletrónica de compras públicas AcinGov, devidamente digitalizadas e assinadas.
2. **Prazo para apresentação de proposta:** A entrega das propostas deverá ser feita até às **23:59 do dia 23 de novembro de 2020**.
3. **Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.
4. **Documentos que constituem a proposta:**
 - 4.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo contante do Anexo I ao presente convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos contratos Públicos e de acordo com o art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto na sua atual redação. **A não elaboração da presente declaração em conformidade com o modelo apresentado em anexo constitui motivo de exclusão ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP);**
 - 4.2 – Documentos contendo os atributos da proposta:
 - 4.2.1 - O preço proposto para o serviço, sem inclusão do IVA, bem como as condições de pagamento;
 - 4.2.2 – As actividades e trabalhos a executar, bem como o respectivo prazo de execução;
 - 4.2.3 - A Taxa da IVA a aplicar e o respetivo valor.
 - 4.3 - Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens e/ou serviço que se propõe fornecer (envio facultativo).
 - 4.4 - Indicação do gestor do contrato que representará a entidade junto do Município, com indicação de contacto telefónico e endereço de correio eletrónico, apresentando correspondente declaração conforme anexo IV, a preencher pelo titular de dados (gestor do contrato proposto);
5. **Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.



6. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário: O adjudicatário deverá entregar no prazo de **5 dias úteis após notificação de adjudicação:**

- 6.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP – Anexo II, e o n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M na sua actual redacção;
- 6.2. – Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente convite para cumprimento do referido no n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- 6.3. – Na Região Autónoma da Madeira o adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentado os seguintes documentos:
 - a) Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso), do último exercício económico disponível;
 - b) Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10), do último exercício económico disponível;
 - c) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico disponível;

Nota: Quando o adjudicatário tenha declarado, nos termos do n.º 5 do art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M na sua actual redacção, que não preenche os pressupostos de incidência previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das finanças Regionais, aprovado pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos no ponto 6.3 do presente convite;

- 6.4. - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. (registo criminal);
 - 6.5. - Certidão da conservatória do registo comercial atualizada com todas as inscrições em vigor ou documento equivalente ou o respetivo código para consulta;
 - 6.6. – Certidão ou cópia simples comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, em Portugal;
 - 6.7. – Certidão ou cópia simples comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social, em Portugal;
 - 6.8. – Caso exigível a redução do contrato a escrito nos termos do art.º 95.º do CCP, o adjudicatário deverá ainda apresentar o seguinte documento: identificação completa (através de cópias do B.I. ou cartão de cidadão e cartão de contribuinte) e indicação de residência da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes o para o efeito.
- 7. Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação:** 2 dias úteis.
- 8. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.
- 9. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.**
- 10. Não será exigível a apresentação de caução.**
- 11. Em tudo o que for omissivo no presente convite, observar-se-á o disposto no código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção e restante legislação aplicável em vigor.**



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS) (n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente) _____, NIF _____ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência _____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO



Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, fui informado/a que o Município do Porto Santo irá tratar os dados pessoais quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento do Município do Porto Santo com referência 148/C-BS/2018, e que no caso de a empresa que represento vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

3 – Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 – Fui ainda informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura do representante da empresa / prestador de serviços

(O titular de dados)